

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interessa firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano para a atuação na área de proteção e cuidados de animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos, ações e campanhas de doação e educação ambiental para a comunidade, bem como o controle populacional por castração cirúrgica, principalmente dos animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas.

2. JUSTIFICATIVA

O aumento expressivo no número de animais de companhia e os altos índices de abandono relatados no Brasil têm causado importantes repercussões negativas na segurança e na saúde da população em geral. Crescem anualmente, em ambiente urbano, os índices de incidência de zoonoses (como leishmaniose), ataques por animais de companhia (como mordidas de cães) e acidentes automobilísticos provocados por animais soltos em vias públicas.

A ciência tem evoluído muito nos estudos sobre a capacidade dos animais de adoecerem fisicamente e até mentalmente quando são submetidos a maus tratos, e hoje, o sofrimento animal é considerado uma realidade.

Para evitar o crescimento do número de animais soltos na rua, que hoje já é muito grande, a única forma efetiva é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica (ovariohisterectomia) para cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas. A castração impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, infecção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama. Mais além, ao cuidar de denúncias de maus-tratos, abandono e da reabilitação de animais, apoiar a adoção e desenvolver castrações e campanhas educativas, a Organização de Sociedade Civil direcionada à causa animal torna melhor a convivência humano/animal e resulta em benefícios para toda a comunidade.

Atualmente, em grande parte dos municípios do Brasil, esta rede de proteção aos animais é protagonizada pela sociedade civil em parceria com o poder público. O município de Santa Rita do Sapucaí, apesar de dispor de canil, não possui estrutura adequada e suficiente para enfrentar o exponencial problema de animais em situação de abandono e maus tratos. Tal situação se deve principalmente às lacunas jurídicas que existem nesta questão, pois nunca houve uma definição adequada sobre a rubrica orçamentária que se responsabilizaria pelos investimentos para minimizar tal problema. Tais responsabilidades não são exclusivas do município de Santa Rita do Sapucaí, e sim, uma constante em boa parte dos municípios brasileiros. Dada a indefinição histórica, o poder público não se atualizou, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de recursos humanos, para enfrentar a demanda cada vez mais crescente da condição dos animais errantes nas cidades.

A Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí está prevista na lei de subvenção 4984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no item 14, amparando a realização da Inexigibilidade, nos termos do item 2 do artigo 35 do decreto nº 11.431/17, de 07 de março de 2017.

Além disso, ressalta-se que a Sociedade Protetora dos Animais é a única Organização de Sociedade Civil que resgata animais abandonados e em situação de risco e/ou vítimas de maus

tratos resgatados e também castração cirúrgica (ovariohisterectomia) de cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas. Portanto, se não for firmada esta parceria continuará o aumento expressivo no número de animais de abandonos e também a incidência de zoonoses (como leishmaniose), ataques por animais de companhia (como mordidas de cães) e acidentes automobilísticos provocados por animais soltos em vias públicas. Segue em anexo uma declaração do Diretor da Vigilância Sanitária comprovando a extrema importância desta parceria.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de serviço: A parceria a ser firmada deverá promover o bem estar, a guarda e a proteção dos animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos resgatados. Em geral, todos os animais resgatados e que necessitarem de maiores suportes médico-veterinário, deverão ser encaminhados para clínicas veterinárias particulares, uma vez que há melhor infra-estrutura e recursos para tratamento intensivo.

Essa entidade, através do estabelecimento de parcerias e convênios com clínicas particulares, também deverá desenvolver o controle populacional através da castração cirúrgica (ovariohisterectomia) de cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas. Os cuidados após a cirurgia serão de responsabilidade da entidade e voluntários que se propõe a causa.

Além disso, deverá fomentar campanhas de doação e educação ambiental para a comunidade santarritense. Estas serão realizadas em conjunto e em espaço público. Durante essas atividades, a Organização deverá realizar apresentações, palestras e/ou folhetos, faixas que trazem informações rápidas e práticas, como a importância das Organizações da Sociedade Civil de proteção animal e principalmente da castração, posse responsável e dos direitos dos animais. É facultativo abordagem de outros temas além destes citados. Os animais a serem doados poderão ser provenientes tanto do abrigo da Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí quanto do canil municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Número de serviços a serem instalados no Município: A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar duas instalações (imóveis da própria Organização). Um dos locais está situado na área urbana e outro local, na zona rural de Santa Rita do Sapucaí. Ficará a critério do Presidente da Organização da Sociedade Civil definir qual será o melhor local, entre os dois citados anteriormente, para o abrigo, guarda e proteção de cada animal resgatado.

Abrangência do serviço: Município de Santa Rita do Sapucaí.

Público alvo: Animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Promover a garantia dos direitos dos animais, buscando sempre o bem estar, proteção e saúde dos animais abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos.

A solução que se apresenta como realidade em grande parte dos municípios brasileiros é a parceria com estas entidades civis. Neste sentido, a parceria do poder público com a sociedade

civil organizada em associações de proteção animal, tem se mostrado o caminho mais eficaz e econômico para o enfrentamento dos problemas.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Com relação à proteção e garantia dos direitos dos animais, a Organização de Sociedade Civil de Santa Rita do Sapucaí deverá oferecer resgates, abrigo, alimentação e cuidados médicos veterinários de animais recolhidos ao abrigo, por terem sido violentados, acidentados, em risco de vida ou qualquer outra situação que envolva sofrimento animal. A apuração de denúncias deverá ser criteriosa e embasadas em provas seja elas fotografias, vídeos, laudo técnico veterinário, dentre outras de aceitação pelos membros dessa entidade.

Além das campanhas de doação, a entidade voluntária deverá difundir conceitos sobre posse responsável de animais de companhia e deverá auxiliar no controle populacional de cães e gatos errantes do município.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Não é possível quantificar ou estimar os serviços prestados e o número de animais que necessitarão de resgate e guarda pela Organização de Sociedade Civil e/ou daqueles que precisarão de assistência veterinária complexa feita somente em clínicas particulares. Por se tratar de uma questão social, econômica, ecológica e até mesmo geográfica com características como extensa área rural, proximidades com outras cidades e ainda cortado pela rodovia MG-459, nota-se diariamente o crescente abandono de animais em nosso município, visto tanto na zona rural quanto urbana, tornando inviável a quantificação desse tipo de serviço que será realizado.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL

Este item não necessita de preenchimento, uma vez que a Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí está prevista na lei de subvenção 4984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no item 14, amparando a realização da Inexigibilidade, nos termos do item 2 do artigo 35 do decreto nº11.431/17, de 07 de março de 2017.

4. Das Responsabilidades

4.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Participar, no mínimo, de quatro ações por ano voltadas para campanhas de doação e educação ambiental, feitas em conjunto e especificamente voltadas aos direitos dos animais, castração e posse responsável;

- Fornecer fichas individuais de doação assinada pelos tutores dos animais;
- Realizar, obrigatoriamente, a castração cirúrgica de no mínimo 3 (três) animais fêmeas por mês;
- Responsabilizar pelos cuidados do pós-cirúrgico desses animais castrados;
- Proporcionar o recolhimento, transporte, atendimento médico veterinário, alimentação, abrigo de animais domésticos abandonados, em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos;
- Realizar a triagem para o acolhimento e manutenção dos animais;
- Fornecer fichas de atendimento veterinário particular com relatório sucinto assinado pelo médico veterinário, com identificação do animal, procedimento realizado (clínico, emergencial e/ou cirúrgico (castração, ortopédicas, entre outras));
- Manutenção da higiene das instalações onde os animais estão abrigados;
- Abrigar cães de acordo com a capacidade instalada.

4.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilizar espaço público em locais de grande circulação de pessoas para que a Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí possa realizar ações e campanhas para arrecadação de fundos para o sustento de suas atividades;
- Disponibilizar atendimento veterinário através do Médico Veterinário do Município, em horário compatível e de acordo com a disponibilidade deste servidor;
- Fornecer 120 pacotes de ração por ano para alimentação dos animais, da mesma marca e qualidade das rações disponibilizadas para os animais do Canil Municipal (para cães adultos) adquirida em processo licitatório;
- Disponibilizar o transporte dos animais a feiras de doação, sempre quando solicitado pela Presidente da Entidade;
- Fornecer abrigo no canil municipal de cães adultos, caso houver espaço físico, justificado a necessidade pelo Presidente da Organização.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

9.1. Este convênio terá validade até 31 de dezembro de 2017.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017: 02.07.04.122.0402.0.201.335043-381 – Subvenções Sociais/ Apoio às Entidades de Proteção aos Animais.

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

